



Prefeitura Municipal de
SANTA MARIA
Secretaria de Município de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO

Da: Superintendência de Compras e Licitações

Para: Secretaria de Município de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Sistemas Administrativos

Assunto: Publicações de Resultados de Inexigibilidade

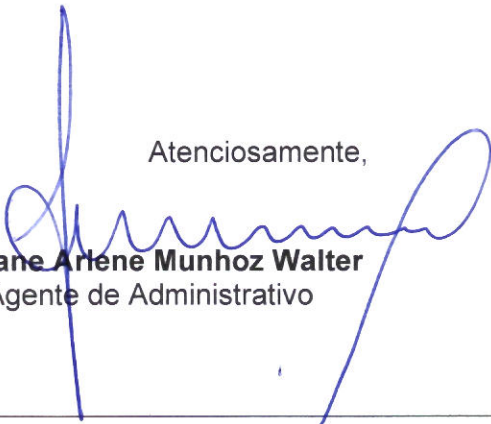
Cumprimentando cordialmente V.S.^a vimos pelo presente solicitar a publicação dos atos de licitação relacionados abaixo, conforme disposto no Art. 37-A da Lei Orgânica do Município de Santa Maria-RS: *"A publicação das leis e dos respectivos atos administrativos, inclusive os referentes às licitações, far-se-á nos órgãos de imprensa do Município ou por afixação nas sedes da Prefeitura Municipal e da Câmara de Vereadores."*
*Incluído pela Emenda 23, em 23/03/2004.

RELAÇÃO DE ATOS:

Nº	Processo	Ato
01	Inexigibilidade de Chamamento Público nº 139/2025	Resultado

Santa Maria, 16 de junho de 2025.

Atenciosamente,


Jane Arlene Munhoz Walter
Agente de Administrativo


Lindamar Moreira de Castro
Presidente da Comissão Chamamento Público

Secretaria de Município de Administração e Gestão de Pessoas

Declaro o recebimento dos atos relacionados acima e que os mesmos serão afixados no mural da sede desta Prefeitura Municipal na data de hoje, permanecendo disponíveis pelo período mínimo de 30 dias.

Secretaria de Município de Administração e Gestão de Pessoas Superintendência de Administração	
Recebi em:	17/06/25
Hora:	
Por:	
Matrícula:	6048

Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de
Administração e Gestão de Pessoas
Publicado no mural desta Prefeitura
Em 17 de 06 de 25
Servidor: 6048
Matrícula:



Prefeitura Municipal de
SANTA MARIA
Secretaria de Município de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA E DO RESULTADO

MODALIDADE:	Inexigibilidade de Chamamento Público nº 139/2025
OBJETO:	Execução do Projeto <i>Medicamentos e materiais essenciais ao cuidado</i> .
ENTIDADE:	Associação Amparo Providência - Lar das Vovozinhas , CNPJ nº. 95.623.617/0001-70.
VALOR ESTIMATIVO DO REPASSE:	R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), efetuado em parcela única para o período de 06 (seis) meses.
JUSTIFICATIVA DA PARCERIA:	“2. JUSTIFICATIVA <i>A Constituição Federal de 1988 (CF/88) reconhece o direito ao envelhecimento com dignidade como um direito humano fundamental. Conforme a CF/88, a saúde é um direito de todos e é dever do Estado criar políticas públicas com o objetivo de reduzir a incidência de doenças, bem como proporcionar acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde. A PNI (Política Nacional do Idoso, de 1994) e o Estatuto da Pessoa Idosa (2003), legislações especialmente destinadas à população idosa, estabelecem a necessidade de programas e serviços de saúde específicos para esta população, incluindo cuidados preventivos, tratamentos médicos, medicamentos e ações voltadas para a promoção do bem-estar e qualidade de vida. No entanto, a realidade ainda se encontra distante das propostas almejadas nas referidas legislações. Os investimentos públicos não têm sido suficientes para dar conta das necessidades da população idosa de forma efetiva. Para os idosos de baixa renda e sem suporte familiar, o acolhimento institucional em uma Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) desempenha um papel crucial. A Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia sugeriu a adoção da denominação Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), definindo ILPIs como estabelecimentos para atendimento integral institucional às pessoas com idade a partir de 60 anos, dependentes ou independentes nas atividades cotidianas, que não dispõem de condições para permanecer com a família ou em seu domicílio. As ILPIs, sejam</i>

ES



Prefeitura Municipal de
SANTA MARIA
Secretaria de Município de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

filantrópicas, públicas ou privadas, têm a função de garantir atenção integral às pessoas com idade a partir de 60 anos, defendendo seus direitos e sua dignidade. Entretanto, os custos mensais para prover segurança, atendimento médico, cuidados especializados, medicamentos, alimentação adequada, materiais de higiene, estrutura física adequada, atividades de lazer e qualidade de vida são muito elevados, fazendo com que a manutenção e sobrevivência de uma ILPI filantrópica dependa, na maioria das vezes, de doações e fontes alternativas para conseguir recursos, através de parcerias e convênios.

Inserida neste cenário, a Associação Amparo Providência Lar das Vovozinhas

ampara, atualmente, cerca de 130 mulheres idosas em situação de vulnerabilidade social, com diferentes patologias e graus de dependência. Somos uma ILPI (Instituição de Longa Permanência de Idosos), entidade civil de direito privado e de caráter filantrópico, que atua há 78 anos na cidade de Santa Maria - RS. Entre nossas assistidas, temos 32 pessoas acamadas e totalmente dependentes, que demandam atenção especializada de equipe multiprofissional 24 horas por dia, número que tende a aumentar em função do declínio das condições de saúde das idosas com idade mais avançada e com problemas crônicos que vivem no Lar. O cuidado integral de nossas assistidas demanda um elevado custo financeiro e operacional mensal, que não conseguimos cobrir sem auxílio. Portanto, o intuito deste projeto é continuar garantindo a assistência e o cuidado integral de nossas acolhidas, através de apoio financeiro para aquisição de medicamentos não disponibilizados pela rede pública de saúde e materiais médicos essenciais.

Os medicamentos necessários para tratamentos específicos, como determinados antibióticos, medicamentos sujeitos a controle especial, alguns injetáveis, colírios especiais, entre outros, não são fornecidos pelo SUS ou pelo

sistema de Farmácia Popular, demandando custos elevados e impactando significativamente no nosso orçamento já reduzido. O Lar também necessita ter



Prefeitura Municipal de
SANTA MARIA
Secretaria de Município de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

	<i>materiais médico-hospitalares disponíveis, a fim de assegurar que nossas acolhidas recebam a assistência necessária de forma oportuna e adequada. Os materiais médico-hospitalares (luvas, máscaras, toucas descartáveis, equipos, seringas para administração de medicações injetáveis, frascos para dispensação da alimentação enteral, materiais para curativos, compressas, entre outros) são utilizados direta ou indiretamente nos diversos procedimentos médicos e de enfermagem, no cuidado com a finalidade diagnóstica, terapêutica, curativa e preventiva da pessoa idosa institucionalizada, objetivando sua rápida recuperação. Portanto, ter disponíveis insumos médicos apropriados permite reduzir os custos associados a complicações de saúde evitáveis, internações em hospitais e tratamentos inadequados. Ademais, a equipe de cuidadoras, técnicas de enfermagem e enfermeiras necessitam das ferramentas adequadas para realizar seu trabalho com qualidade e segurança. O custo mensal da aquisição de materiais médico-hospitalares é significativamente alto, no entanto, é essencial para proporcionar a manutenção das condições de saúde e a dignidade das acolhidas, bem como para prevenir complicações médicas e proporcionar um ambiente seguro e confortável para elas."</i>
JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA ENTIDADE:	Com relação à razão da escolha da entidade parceira a Secretaria de Município da Saúde justifica a contratação através de Inexigibilidade de Chamamento Público visto que os recursos que serão disponibilizados para a entidade têm origem em transferência de recurso da Emenda Impositiva nº 269/2024, exclusivamente para a ASSOCIAÇÃO AMPARO PROVIDÊNCIA - LAR DAS VOVOZINHAS, para execução do projeto <i>Medicamentos e materiais essenciais ao cuidado</i>.
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DA JUSTIFICATIVA:	Até 5 (cinco) dias da data desta publicação.
BASE LEGAL DA DISPENSA:	Inciso II do artigo 31 da Lei nº 13.019/2014.